

Enfim, nós, do Itaú Cultural, esperamos que esta revista possa contribuir para o bom debate e para o amadurecimento dos mecanismos de incentivo à cultura, sabendo que essa conquista da sociedade precisa ser preservada. Temos a firme convicção de que o mundo da cultura precisa estar de um só lado da mesa, pois, enquanto outros setores têm avançado fortemente na construção de políticas estruturadas, nós continuamos à mercê dos ventos.

Boa leitura.

¹ Superintendente de Atividades Culturais do Itaú Cultural.



imagem: Cia de Foto



imagem: Stock Xching

A CONQUISTA ESQUECIDA

Teixeira Coelho

A atual Lei Rouanet de incentivo à cultura teve como antecedente a Lei Sarney, posta em vigor por um decreto assinado em outubro de 1986, pouco mais de um ano depois da redemocratização do país e da posse como presidente do próprio Sarney, vice de Tancredo Neves. A origem da lei, no entanto, remonta a longos 14 anos anteriores, desde quando, em setembro de 1972, seu proponente, que lhe deu nome, apresentou pela primeira vez o projeto que passaria por várias modificações antes de se tornar realidade. Foram cinco as tentativas de tornar lei uma ideia em favor da cultura. Sarney um dia poderá contar, se já não o fez, sobre as barreiras de bastidores que o projeto teve de superar. Uma delas, e não a menor, era o fato de que aqueles 14 anos haviam sido vividos sob a ditadura de direita, que, na forma de um regime militar, controlou o país com mão-de-ferro. Ditaduras não gostam de projetos desse tipo, que transferem do Estado para a sociedade civil parte do poder de decidir o que vai ser feito em cultura. É sintomático que, tão logo o país retomou de algum modo o regime democrático, a lei encontrou caminhos para aflorar.

O ano de 1972 não havia sido bom para a liberdade e a cultura. Como todos os outros anos daquele período, porém talvez ainda mais que os outros. O governante de plantão era Garrastazu Médici, indicado para o poder em 1969 e que governaria até 1974. O tempo que passou no Planalto ficou conhecido como “os anos de chumbo”. O nome diz tudo. Quem ainda não tinha saído do país em 1964 e não o fizera em 1968, depois do Ato Institucional nº 5, saiu em 1972. Médici não estava para brincadeiras. Um de seus primeiros atos foi fazer de Filinto Müller presidente do Congresso Nacional e da Arena, para escárnio geral do país. Filinto Müller fora chefe da odiada

polícia política de outro ditador, Getúlio Vargas, durante o Estado Novo. A polícia que ele então dirigira era o equivalente ao não menos odiado Dops da nova ditadura, esse Departamento de Ordem Política e Social de horrenda memória. Eram também os anos da cultura do patriotismo calhorda, aquele do “milagre brasileiro” e, pior ainda, do “Brasil, ame-o ou deixe-o”, multiplicado em adesivos para vidros de carros que tantos imbecis exibiam, ufanistas, ao lado de outros falando da seleção tricampeã em 1970. Tempos de nojo. Tempos de “O último que sair favor apagar a luz”. Saímos, vários, mas a luz (da ditadura) continuou acesa até esmaecer por si mesmo, por gradativa falta de energia.

Como esperar que pudesse ser aceita pelo governo em 1972 uma lei que transferia do Estado para a sociedade civil parte do direito de escolher a cultura a ser apoiada? Não havia como, mesmo se o projeto de lei viesse de um senador, o próprio Sarney, que à época era da Arena, o partido do governo, quer dizer, da ditadura. Que um projeto desse tipo, que se pode descrever como libertário, viesse do próprio partido que

apoiava a ditadura, não deveria espantar. Não aqui. Afinal, o próprio Filinto Müller viera da Coluna Prestes: aqui, os opostos ideológicos sempre se encontram. Como em toda parte, aliás. E Sarney era um “homem de letras”, em todo caso. Mesmo assim, teve de esperar 14 anos para ver o projeto aprovado. E quando o foi, em 1986, só havia uma leitura que se podia fazer: a Lei Sarney representava uma conquista da sociedade civil, farta de ver o Estado se meter em tudo, farta de ver o Estado mandar para a prisão, ou para o exílio, artistas e poetas como Caetano e Gil e farta de ouvir o que podia ou não consumir em termos de cultura. Alguém se lembra da cópia de *Laranja Mecânica* (*Clockwork Orange*), do Kubrick, exibida aqui com bolinhas encobrindo seios e outras partes ditas pudendas das mulheres desnudas? (E partes que eram essenciais, porque o filme era sobre violência e sexo e a violência do sexo.) O país estava farto de ouvir do Estado

o que e como deveria ler, ouvir, cantar, fazer. E a Lei Sarney foi um sopro de liberdade nesse cenário. Por ela, a sociedade civil poderia passar a escolher pelo menos parte do que queria ver produzido e distribuído. Caso contrário, teria de ficar assistindo até o fastio final a “filmes oficiais”, como *Independência ou Morte*, lançado naquele mesmo 1972,¹ se houvesse diretores e produtores que se curvassem às diretrizes do poder (sempre os há). Essa é a primeira conquista representada pela lei: permitir à sociedade escolher diretamente o que quer ver produzido. Conquista que não poderá jamais ser esquecida ou diminuída em seu valor simbólico.

¹ “Filme oficial” porque, sendo “cinemão”, como se dizia, que contava uma história sem conflitos e no fundo positiva, *Independência ou Morte* foi “adotado” pelo governo mesmo não tendo sido pago pela Embrafilme, empresa estatal para o cinema, nem encomendado pelo governo. Mas era o que o governo queria: filmes positivos sobre os “heróis da pátria”. Para que não se fique com um cenário maniqueísta, nem tudo que se fez em cinema sob a ditadura era como esse filme. No mesmo ano saía *Os Inconfidentes*, este financiado pela Embrafilme e que mostrava o outro lado da moeda. O governo tinha como cercar os filmes inconvenientes: podiam até ser feitos, mas depois não tinham distribuição...

Quem reconheceu esse quadro, quase com essas mesmas palavras, foi ninguém menos que Celso Furtado, representante perfeito do intelectual de esquerda comprometido com a ação política, economista do Cepal, ministro do Planejamento do governo deposto de João Goulart, professor e pesquisador de Yale, Columbia e Sorbonne e, de 1986 a 1988, ministro da... Cultura do governo... Sarney. Foi a Celso Furtado que coube, então, apresentar e defender a primeira lei de incentivo à cultura com base em desconto no imposto de renda. Ele, da esquerda, e Sarney, da direita, estavam na raiz dessa lei. Celso Furtado poderia tê-la embargado, ou sabotado, ou dificultado de algum modo. Mas sua grandeza era maior e suas palavras em defesa da nova lei mostram que nada daquilo seria de seu feito.²

² Os destaques são meus.

imagem: Stock Xchnng



1. “Coerente com o regime democrático, a Lei Sarney instaura profundas mudanças nas relações entre a sociedade e o Estado, possibilitando o avanço do esforço coletivo de tomar a iniciativa do projeto cultural, mobilizar recursos para a sua realização e fiscalizar a sua utilização”;
2. “Impunha-se, portanto [no quadro de um ‘Estado paternalista’ e sem ‘recursos que o capacitassem para uma ação mais abrangente’], a criação de mecanismos que possibilitassem ao cidadão o exercício de iniciativas no campo da produção cultural, transferindo-se para a sociedade civil funções que dificilmente pode o Estado executar a contento”;
3. “A lei trata, em primeiro lugar, de definir as formas de participação dos cidadãos e das empresas nas iniciativas culturais”;
4. “A Lei Sarney representa passo decisivo para a formulação de uma política cultural abrangente, capaz de aliar à preservação da memória do passado ideias renovadoras que, enriquecendo nosso presente, comporão as bases da cultura do amanhã”;
5. “Igualmente importante é o compromisso de democratização, que só pode ser estabelecido multiplicando-se as formas de acesso aos bens de natureza cultural”;

6. “A eliminação das características de dominação cultural ainda restantes passa, necessariamente, pelo fortalecimento das atividades empresariais de interesse cultural de origem e controle nacionais. Essas empresas podem agora dispor, mediante a lei, de recursos que lhes permitam afirmar-se dentro e fora do país”;
7. “Ao incentivar os investimentos nessas empresas, o governo reconhece o relevante papel que desempenham na promoção e divulgação das atividades culturais, ao mesmo tempo que as liberta da sujeição imposta pelos subsídios governamentais antes existentes. Seu êxito depende, mais do que nunca, da capacidade de iniciativa e do potencial criativo de seus empresários”.

Nesses sete pontos, extraídos de um documento mais amplo que os confirma e reforça em todos os aspectos e por todas as palavras, estão as razões pelas quais a lei de incentivo à cultura foi vista, literalmente, como um “desafogo”: democratização das relações entre a sociedade e o Estado; maior participação do cidadão nas decisões culturais; abertura à participação das empresas na construção do universo cultural, com reflexos interna e externamente; e eliminação da dominação cultural.

As palavras de Celso Furtado são claras, e ele mesmo é em tudo insuspeito. Caso se prefira de outro modo, endossando a Lei

Sarney Celso Furtado dava voz a um amplo sentimento daqueles que haviam experimentado duros anos sob a ditadura e que tinham, no melhor dos casos e se tivessem sorte, de sair de seu próprio país, onde deveriam no entanto ser amparados culturalmente, e ir a Buenos Aires ou Montevidéu para ver filmes, peças teatrais ou comprar livros enquanto a longa mão da direita conspiratória não se fechasse também sobre aqueles países. Essa é a primeira realidade a reter da Lei Sarney e aquela que não se pode esquecer num país de memória curta para tudo.

Eram os tempos em que a esquerda do país acreditava numa aliança estratégica com o que se chamava então de “burguesia nacional”, visando à construção de um país mais justo em que todos teriam um papel a cumprir – no caso da cultura, os criadores, o público (na forma do cidadão), as empresas e o Estado”, já que Celso Furtado não se esquecia daquelas “entidades e atividades” que pudessem não ser “beneficiadas diretamente pela ação particular” e que receberiam o apoio do Estado por meio de um Fundo de Promoção Cultural que a lei criava igualmente.

Nos quase 20 anos que se seguiram à promulgação da Lei Sarney, muita coisa mudou, como muito mudou naqueles 14 entre 1972 e 1986. Os que não viveram sob a ditadura transformaram a “iniciativa privada” e as “empresas” em algo que julgam ser o odioso mercado, esquecendo que, como todos os artistas, Michelangelo pintou para o mercado de sua época e que grandes escritores do século XIX escreveram seus folhetins para a imprensa que existia e existe “não só, mas também” para o mercado. Esqueceram, ainda, que país algum se faz só com o Estado e que as “empresas” são essenciais. E que o “Estado nunca dispôs de recursos que o capacitassem para uma ação mais abrangente” na cultura nem nunca deles vai dispor (porque não quer); e que não se quer mais a “cultura como concessão do Estado” (Celso Furtado). Esqueceram-se de algo mais: esqueceram-se de que o Estado quer sempre estar sozinho, ser um, enquanto o ser humano quer sempre ser pelo menos dois, como diz Godard. E que o Estado não sabe e não pode amar – e que cultura só se faz com amor. Esquecem-se de todo um período de transição para a democracia e das conquistas intelectuais da época, querendo voltar ao statu quo ante que foi o da ditadura. É trágico, e nada tem de risível.

Os equívocos são legião. Como sempre, agora que se fala em revisão da Lei Rouanet, acena-se para alternativas que seriam “mais simples”, fazendo com que o empresário “não tenha mais de escolher projetos, o que gera custo e tempo para eles”: ele simplesmente “contribui para o fundo” (do governo) e “deixa que o ministério selecione”. Mas é exatamente disso que se tratava em 1972 e em 1986, era exatamente isso que se queria evitar! Que o Estado deixe de selecionar, que a sociedade civil, com todas as suas imperfeições, faça suas escolhas – e que o Estado a complemente e suplemente ali onde ela não se manifesta. A desconfiança contra o Estado não é ad hominem, não tem endereço certo, não se refere a este ou aquele: independe de quem esteja à frente do governo, independe da época. É uma

questão de princípios. Estornar a iniciativa da sociedade civil e fazer de um fundo, qualquer que seja, controlado pelo Estado o principal instrumento de política cultural é borrar uma herança cultural que cabeças lúcidas como Celso Furtado souberam defender.

A primeira lei de incentivo trouxe “profundas mudanças nas relações entre a sociedade e o Estado”. As empresas (para não ficar na terminologia ideologizada do “mercado” e do “empresário”) despertaram para o apoio à cultura depois de um primeiro momento em que proliferaram, incentivados, os inúteis livros ilustrados de fim de ano. A cena cultural é inteiramente outra hoje, e mudou para melhor. Novos, muitos e bons espaços se abriram para as exposições de artistas novos e consagrados, daqui e de fora. Coleções se formam e se preservam em escala nunca vista. A circulação e o consumo da cultura aumentam continuamente. Tudo isso, senão a maior parte disso, saiu das leis de incentivo à ação da iniciativa civil na cultura, não saiu do Estado e de seus fundos. Ou foi proposto, como modelo a ser seguido, pelas leis de incentivo. Como toda nova iniciativa, ao lado dos efeitos positivos vieram os negativos: instituições antigas culturalmente sólidas e relevantes (tanto quanto o permite o cenário num país como o Brasil) e não pertencentes diretamente ao Estado e à iniciativa privada ficaram ao largo, no limbo.³ (Enquanto isso, o Estado, que tinha sido posto para fora pela porta da frente, tenta voltar pela porta de trás, recorrendo aos mesmos incentivos pagos com deduções fiscais disponíveis no mercado: parece que, quando o mercado financia o Estado, o mercado não é satânico – o que torna evidente que ele é satânico quando não patrocina a mim. Vã ilusão dos que acham que o Estado irá patrocinar a mim; agora, pode ser; amanhã, por certo não; e, enquanto o Estado patrocinar, não haverá mercado sólido que patrocine a mim e a todos que podem ser patrocinados.) Ainda do lado negativo, contrariamente ao melhor preceito da política cultural, a pulverização de recursos aconteceu sem que os polos geradores de cultura fossem fortalecidos (e se acena agora com mais pulverização, desta vez patrocinada pelo próprio Estado). Em outras palavras, o velho não foi consolidado e o novo ainda não se fortaleceu: esse é, de fato, um efeito perverso da lei de incentivo. Mudanças precisam ser feitas como em todo organismo vivo. Mas mudanças que preservem o espírito da lei: liberdade, ação direta, autogestão – seguida, se for o caso, de cogestão. Fora daí, é retrocesso. (É sempre oportuno lembrar que o sentido de “revolução” é “voltar atrás”, voltar ao statu quo ante... A que status se quer voltar: ao de 1964-1985? Ao de todo o Brasil anterior? De nenhum há saudades a curtir.)

³ Para que não pensem que estou me referindo a algum caso concreto, deixo claro desde logo que estou, sim. Fui diretor do Centro de Informação e Documentação Artística (Idart), da Secretaria de Cultura da cidade de São Paulo; diretor do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo (MAC/USP); e sou neste momento curador do Museu de Arte de São Paulo (Masp). O primeiro eu vi ser jogado daqui para lá, ao sabor das gestões políticas sem nenhum critério cultural, inclusive sob gestão da esquerda. O MAC ficou por 40 anos sem ar-condicionado, reserva técnica à altura e condições mínimas de segurança – e só os recebeu porque a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) aceitou um projeto meu, individual, como pesquisador da universidade e que tinha o museu como “simples” destinatário, já que a universidade (e o Estado) nada faziam. E o Masp, apesar de figurar em toda propaganda oficial de São Paulo como atração cultural, sofre o que sofre para sobreviver. Nem o Estado nem a iniciativa privada têm condições de, cada um por seu lado, gerir a cultura. Mas cooperar, nessa área, não significa entregar a coleção para que o Estado a maneje como quiser, como já foi “oferecido”; nem entregar dinheiro privado (ainda que resultado de incentivos) ao Estado para que ele faça o que quiser; nem receber dinheiro do Estado sem ao Estado prestar as devidas contas. Cogestão é uma palavra clara. E que deveria ser a norma em cultura.



imagem: Renata Amaral

CONCENTRAÇÃO GEOGRÁFICA, ENTRE A REALIDADE E O MITO

MinC quer democratizar o acesso à cultura investindo mais fora do Sudeste; para críticos, questão é mais social do que regional

Josélia Aguiar

A redistribuição geográfica da verba existente para a cultura – de modo a “democratizá-la”, para usar um verbo empregado oficialmente – é um dos principais eixos da reformulação da Lei Rouanet pretendida pelo Ministério da Cultura (MinC). Se há, porém, de norte a sul, consenso quanto à necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de financiamento do setor, a possibilidade de uma “equalização” regional parece ser uma das principais polêmicas: nem antigos defensores da desconcentração dos recursos nem produtores culturais de estados que podem se beneficiar com tal medida veem-na hoje como prioridade. Subjacente às opiniões, mesmo quando divergentes, há o receio de que, no afã de atender municípios esquecidos, ocorra algum uso descuidado e malcontrolado do dinheiro público.

Os números divulgados pelo MinC mostram que 80% do que é aplicado no setor provém de renúncia fiscal – Lei Rouanet e Lei do Audiovisual –, ante 20% de investimento via orçamento (administração direta e Fundo Nacional da Cultura, o FNC). Existe, então, na opinião do titular da pasta e de membros de sua equipe, uma desproporção imensa e inadequada que, no limite, concede a patrocinadores poder de direcionamento financeiro dos gastos em cultura e leva a uma concentração de recursos no Sudeste, onde se encontram as maiores empresas e, exatamente por isso, onde há maior capacidade de renúncia fiscal.